

**Gestão de Contratos e Convênios**

Código

Folha nº

1/1

**Processo Administrativo nº. 2019/16074**

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Considerando informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº. 2019/16074, RATIFICO a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Procuradoria do Poder Judiciário (Parecer GPGPJ 263/2020 ) para contratar com a **SOFTPLAN - PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ 82.845.322/0001-04, com a finalidade de adquirir o módulo de diligências para o sistema E-SAJ, utilizado para processos judiciais deste Tribunal.

Essa ratificação se fundamenta no inciso I do artigo 25 da Lei Federal nº. 8.666/93.

O valor anual estimado do contrato é de **R\$ 305.300,04 (trezentos e cinco mil e trezentos reais e quatro centavos)**, que deverá ser pago com recursos da seguinte dotação orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.061.0003.2114 – MANUTENÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO- FUNJURIS,  
ELEMENTOS DE DESPESA: 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação –Pessoa Jurídica

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Maceió/AL, 30 de julho de 2020.

**Des. TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas



Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

ROBERTO MOISES DOS SANTOS  
Diretor Presidente do AL Previdência

#### SUBDIREÇÃO-GERAL

Processo Administrativo nº 2019/16074

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE.

Considerando informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº. 2019/16074, RATIFICO a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Procuradoria do Poder Judiciário (Parecer GPGPJ 263/2020 ) para contratar com a SOFTPLAN - PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ 82.845.322/0001-04, com a finalidade de adquirir o módulo de diligências para o sistema E-SAJ, utilizado para processos judiciais deste Tribunal.

Essa ratificação se fundamenta no inciso I do artigo 25 da Lei Federal nº. 8.666/93.

O valor anual estimado do contrato é de R\$ 305.300,04 (trezentos e cinco mil e trezentos reais e quatro centavos), que deverá ser pago com recursos da seguinte dotação orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.061.0003.2114 – MANUTENÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO- FUNJURIS, ELEMENTOS DE DESPESA: 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação –Pessoa Jurídica

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Maceió/AL, 30 de julho de 2020.

Des. TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

#### SUBDIREÇÃO-GERAL

Processo Administrativo nº 2019/16074

Assunto: Contratação direta – Aquisição de módulo de diligências E-SAJ.

#### DESPACHO

Considerando a documentação constante no Processo Administrativo em epígrafe, sobretudo o Parecer GPAPJ nº 263/2020, emanado pela Douta Procuradoria Administrativa, AUTORIZO a celebração do Contrato nº 028/2020, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, I da Lei 8.666/93, com a Softplan – Planejamento e Sistemas LTDA, que possui por objeto a implantação de módulo para realização de diligências digitais no sistema E-SAJ de virtualização de processos, no valor global de R\$ 305.300,04 (trezentos e cinco mil e trezentos reais e quatro centavos).

No ato da assinatura, é indispensável a apresentação das certidões negativas de débitos devidamente atualizadas, declaração que comprove a inexistência de vínculo dos membros da contratada com este Tribunal, que evidencie a prática de nepotismo, vedadas pelas Resoluções nº 156, de 08 de agosto de 2012 e nº 07, de 18 de outubro de 2005, com as alterações promovidas pela Resolução nº 229, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ; declaração de inexistência de fato posterior que impeça a empresa de contratar com a administração, conforme artigo 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93, bem como declaração em que ateste cumprir com o prescrito no art. 27, V, da Lei nº 8.666/93.

À Subdireção-Geral para as devidas providências.

Maceió, 30 de julho de 2020.

Des. TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

#### SUBDIREÇÃO-GERAL

#### SÚMULA DO CONTRATO POR DISPENSA Nº 028/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/16074).

DAS PARTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS E A EMPRESA SOFTPLAN - PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA.

DO OBJETO: Este contrato possui por objeto a disponibilização do MÓDULO SAJ DILIGÊNCIAS DIGITAIS (aplicação para dispositivos móveis e aplicação Web) integrado ao Sistema de Automação da Justiça – SAJ, na modalidade SAAS (software as a service), conforme descrição e características definidas no Anexo I do Termo de Referência constante do Processo Administrativo nº 2019/16074, que para todos os fins é considerado parte integrante deste ajuste, como também são o termo que reconheceu a inexigibilidade da contratação e a proposta apresentada pela contratada.

DO VALOR E DAS DESPESAS: O valor global do contrato será de: R\$ 305.300,04 (trezentos e cinco mil e trezentos reais e quatro centavos). As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste termo contratual correrão à conta dos recursos orçamentários consignados pelo FUNJURIS, registrado com o seguinte PROGRAMA DE TRABALHO: 02.061.0003.2114 – MANUTENÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO- FUNJURIS, ELEMENTOS DE DESPESA: 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação –Pessoa Jurídica.

DA RESCISÃO: O inadimplemento de cláusula estabelecida em contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

DA VIGÊNCIA: O período para execução do serviço será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos



períodos, no limite de 60 (sessenta) meses, conforme inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**DO FORO: É competente o foro da Comarca de Maceió (AL), para dirimir quaisquer litígios oriundos deste instrumento contratual.**

**Maceió, 30 de julho de 2020.**

**TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO**

**Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas  
CONTRATANTE**

**MAURÍCIO CÉSAR BRÊDA FILHO**

**Juiz Presidente do FUNJURIS  
INTERVENIENTE**

**ILSON APARECIDO STÁBILE**

**Representante Legal da Softplan – Planejamento e Sistemas LTDA  
Polis Informática LTDA**

SUBDIREÇÃO GERAL

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS Nº 093/2020

Processo Administrativo nº 2019/16074

Data: 31 de julho de 2020.

CONTRATADO: SOFTPLAN – PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA.

Objeto: implantação de módulo para realização de diligências digitais no sistema E-SAJ de virtualização de processos.

CONTRATO Nº 028/2020

Gestor: DENIS ROBERTO HOSI OCHI

Gestor Substituto: GILSON ANDRADE DO NASCIMENTO

Fiscal: MAGNO VITÓRIO DE FARIAS FRAGOSO

O SUBDIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o art. 67 da Lei nº. 8.666/93, o Ato Normativo nº 117, de 29 de setembro de 2010, Ato Normativo nº48, de 12 de agosto de 2019 e Ato Normativo nº 81, de 17 de outubro de 2017, resolve:

Designar os servidores Sr. DENIS ROBERTO HOSI OCHI (Gestor) e o Sr. GILSON ANDRADE DO NASCIMENTO (Gestor Substituto), ambos lotados na DIRETORIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO – DARAD, e o Sr. MAGNO VITÓRIO DE FARIAS FRAGOSO (Fiscal), lotado na CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA, para exercerem a gestão e fiscalização do Contrato nº 028/2020, oriundo do Processo Administrativo nº 2019/16074, devendo representar este Tribunal de Justiça perante a contratada e zelar pela boa execução do objeto pactuado, cumprindo as atividades de controle relativas à Cláusula de Gestão e Fiscalização indicadas no referido Contrato e ao Ato Normativo nº 48/2019.

WALTER DA SILVA SANTOS  
Subdiretor Geral

SUBDIREÇÃO-GERAL

Processo Administrativo nº 2020/5009

Assunto: Celebração de Termo de Cooperação.

DESPACHO

Considerando as documentações constantes no Processo Administrativo em epígrafe, bem como os Despachos GPAPJ nº 362/2019, AUTORIZO a celebração dos Termos de Cooperação nº 015/2020 e 016/2020, a serem firmados entre o Tribunal de Justiça de Alagoas e os MUNICÍPIOS DE PINDOBA/AL E MARIBONDO/AL, respectivamente, tendo por objeto o desenvolvimento de ações conjuntas entre os partícipes, visando ao aprimoramento do serviço público, no sentido de melhorar a qualidade da prestação jurisdicional e administrativa no Fórum da Comarca de MARIBONDO/AL. O referido instrumento está adequado ao disposto no Ato Normativo Conjunto nº06/2019.

O prazo de vigência deste Termo de Cooperação será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de publicação, podendo ser prorrogado, se as partes assim desejarem, mediante Termo Aditivo por sucessivos períodos.

À Subdireção-Geral para as devidas providências.

Maceió, 30 de julho de 2020.

Des. TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

SUBDIREÇÃO-GERAL